

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
490698021	GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	05/08/21 A 04/08/22	08/08/2022	22/08/2022	15
437699021	MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	15/06/21 A 14/06/22	08/08/2022	22/08/2022	15
61243032	TELMA NANTES DE MATOS	20/07/21 A 19/07/22	01/08/2022	15/08/2022	15

Campo Grande – MS, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 388 – de 29 de julho de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P”/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 357, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.894, de 18 de julho de 2022, pg. 122, à servidora **PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO**, matrícula nº 424455022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, no período de 2 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PROCESSO Nº 31/058737/2022)**

Campo Grande, 29 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 389 – 01 de agosto de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução “P” SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 389 de 01 de agosto de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
98143023	ABMAEL BARBOSA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022